



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nº 1/2020

Reuniram-se no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, os Membros da Comissão com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS INSTALADOS PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 MESES SEGUNDO AS CONVENIÊNCIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES.

Registro do dia 06/07/2020, as 09:54 horas.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

INICIADA A SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL, ÀS 09H: 00MIN, CONFORME EDITAL PUBLICADO, RESTOU PERCEBIDA, APENAS, A PRESENÇA, ATÉ O HORÁRIO DO PROTOCOLO, ÀS 08H: 45MIN, DA EMPRESA MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA – CNPJ: 01.614.582/0001-69, E REPRESENTADA PELO SR. ORUAM ELISMAR GOUVEIA JUNIOR, SOB O CPF Nº 019.621.739-33. FORA INFORMADO AO REPRESENTANTE DA EMPRESA SOBRE AS NOVAS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACERCA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. A PREFEITURA DISPONIBILIZOU MÁSCARAS DESCARTÁVEIS E ÁLCOOL GEL AOS PRESENTES. A DISPONIBILIDADE DOS MESMOS FEZ-SE SEGUINDO AS REGRAS DA OMS E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO COMUNICADO PUBLICADO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO. ADENTRANDO-SE À FASE DE PROPOSTAS, SEM QUE HOUVESSE NENHUMA OBSERVAÇÃO À FASE ANTERIOR, A EQUIPE DE APOIO E O PREGOEIRO ANALISARAM A PROPOSTA DA EMPRESA CRÉDENCIADA, EVIDENCIANDO A SUA REGULARIDADE, CONFORME O EDITAL, BEM COMO FORA OFERTADO PELA EMPRESA, O VALOR DE REFERÊNCIA, DE R\$ 339.463,33. DESTA FORMA, PASSOU-SE À FASE DE LANCES, E O PREGOEIRO, NO INTUITO DA ECONOMICIDADE E INTERESSE PÚBLICO ARGUIU O REPRESENTANTE PELA POSSIBILIDADE DE SE REDUZIR O PREÇO DA SUA PROPOSTA COMERCIAL. O MESMO, OFERTOU UM LANCE E O VALOR FINAL FICOU EM R\$ 330.000,00, REFERENTE AOS MATERIAIS E SERVIÇOS, OBJETOS DO CERTAME. SEM CONSIDERAÇÕES, ADENTROU-SE À FASE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, VENCEDORA DA FASE ANTERIOR. ASSIM, VERIFICADAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA, ANALISOU-SE, JUNTAMENTE AO REPRESENTANTE OS TÓPICOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, MAIS ESPECIFICAMENTE OS SUBITEMS 2, 3, 4, 5 E 6. EM RELAÇÃO AO SUBITEM 8.2, VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA JÁ ANEXARA À DOCUMENTAÇÃO O QUE FOI REQUISITADO, SENDO, PORTANTO, DISPENSÁVEL, A APRESENTAÇÃO DO CRC CELESC DENTRO DO PRAZO EM QUESTÃO. EVIDENCIA-SE, CONFORME DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE QUE, A EMPRESA NÃO FAZ PARTE DE NENHUM CONSÓRIO, CONFORME DETERMINA O SUBITEM 3.1 DO ANEXO I, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ASSIM, A EQUIPE DE APOIO SUBSIDIANDO A DECISÃO DO PREGOEIRO, NÃO ENCONTROU ANOMALIA EM RELAÇÃO À HABILITAÇÃO DA EMPRESA. SEM CONTESTAÇÕES, AVALIOU-SE AS CERTIDÕES DO SUBITEM 9.4, SEM QUE HOUVESSE NENHUM IMPEDIMENTO. ASSIM, ADJUDICA-SE OS ITENS PELO VALOR GLOBAL À EMPRESA MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. REMETE-SE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A FIM DE HOMOLOGAR O PROCESSO. DÊ-SE PUBLICIDADE, SEM MAIS, ENECERRA-SE A SESSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOÃO DEVLART BRONDI DOS SANTOS
PREGOEIRO

GABRIEL FABRÍCIO GONÇALVES
PREGOEIRO

ELIEGE MENA ZEMKE MONTIBELLER
MEMBRO

GABRIEL ELIAS DA SILVA
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ORUAM ELISMAR GOUVEIA JÚNIOR
(MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA)

000149